



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 192, de 3 de abril de 1.968.-

CONCEDE AUXÍLIO AO JARDIM DE INFÂNCIA DESTA CIDADE PARA  
AQUISIÇÃO DE CARTEIRINHAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de  
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a  
Câmara Municipal votou-me eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º.- Fica concedido o auxílio de R\$100,00 (cem cruzeiros no-  
vos) ao jardim de Infância desta cidade para aquisição  
de carteirinhas,-

Art.2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei o-  
correrão à seguinte verba:

09 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre-  
sente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Mun. de Guarujá do Sul, 3 de abril de 1968.

---

Nestor Emanuel Grimm.-Prefeito.-

---

Cuniberto Kreutz.-Secretário Ger.

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada  
n/secretaria em data supra

---

Cuniberto Kreutz.-Secretário Ger.